-L E I Nº 1.520, DE 22/04/1983-

-Dispõe sobre subvenção ao Sanatório Antonio Luiz Sayão de Araras e dá outras providências.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a subvencionar com Cr$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) o Sanatório "Antonio Luiz Sayão" de Araras.

Artigo 2º - A subvenção de que trata o artigo 1º correrá por conta de crédito especial a ser aberto por decreto, ficando desde já o Prefeito do Município autorizado a abrí-lo.

Artigo 3º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação parcial da verba: 71-4110-08462281.05 - construção de quadras de esportes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 22 de abril de 1983.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de abril de 1983.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

CF/mit/

I.D.L.